



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 309, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Atribui a denominação de “Posto de Recebimento de Leite - Prefeito Antônio Felícia” a prédio público localizado na comunidade Mocambinho, Zona Rural do município de São José do Divino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Posto de Recebimento de Leite - Prefeito Antônio Felícia” o prédio público localizado ao lado da Unidade Escolar José Machado de Cerqueira, na comunidade Mocambinho, Zona Rural do município de São José do Divino-PI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 24 dias de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA
G1, ou=3965433000170, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.10.24 11:24:11 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 13997EB649904



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 309, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Atribui a denominação de "Posto de Recebimento de Leite - Prefeito Antônio Felícia" a prédio público localizado na comunidade Mocambinho, Zona Rural do município de São José do Divino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Posto de Recebimento de Leite - Prefeito Antônio Felícia" o prédio público localizado ao lado da Unidade Escolar José Machado de Cerqueira, na comunidade Mocambinho, Zona Rural do município de São José do Divino-PI.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 24 dias de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 /98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: D6320E425A8A4

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2023

DECRETO Nº 55, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.647,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		471.647,48
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
166	12.361.0012.2021.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 20.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
335	10.301.0010.1018.0000 4.4.90.52.00 631 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa Não se aplica 231.647,48 F.R.: 1 631 03
394	10.301.0010.2047.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesa com ASP's 90.000,00 F.R.: 1 500 00
429	10.301.0010.2116.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 600 03
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	
491	27.812.0007.1059.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica 90.000,00 F.R.: 1 700 06
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
533	20.605.0013.2085.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	EXTENSÃO E APOIO DA AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 10.000,00 F.R.: 1 500 00

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2023

DECRETO Nº 55, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.286

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
756	08.244.0017.2061.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 660 05
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
33	04.122.0003.2004.0000 3.3.50.41.00 500 999 000	GESTÃO E ARTICULAÇÃO DO EXECUTIVO CONTRIBUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -2.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
122	12.361.0012.1015.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE -17.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00
184	12.361.0012.2030.0000 3.1.90.11.00 999 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica -10.000,00 F.R. Grupo: 1 569 02
210	12.365.0012.1011.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE -30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
334	10.301.0010.1018.0000 4.4.90.52.00 500 300 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à S Saúde - Despesas com ASP's -11.647,48 F.R. Grupo: 1 500 00
339	10.301.0010.1031.0000 4.4.90.51.00 631 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à S Não se aplica -20.000,00 F.R. Grupo: 1 631 03

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2023

DECRETO Nº 55, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.286

02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
346	10.301.0010.1089.0000 4.4.90.51.00 601 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut Não se aplica -10.000,00 F.R. Grupo: 1 601 03
372	10.301.0010.2034.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu Não se aplica -100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03
419	10.301.0010.2116.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu Não se aplica -70.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03
430	10.301.0010.2116.0000 3.3.90.39.00 632 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Não se aplica -20.000,00 F.R. Grupo: 1 632 03
435	10.302.0010.2059.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu Não se aplica -10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 03
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA	
481	27.812.0007.1039.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
495	27.812.0007.1065.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
543	20.606.0013.1036.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	EXTENSÃO E APOIO DA AGRICULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica -10.000,00 F.R. Grupo: 1 701 06
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS	

(Continua na página seguinte)